

ATA DA 382ª (TRICENTÉSIMA OCTAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2026.

1 Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e cinco do mês de maio do ano de dois
2 mil e vinte e seis, teve início na sede do Conselho Regional de Contabilidade em
3 Pernambuco, sito à Rua Carlos Gomes, 481 - Prado - na cidade de Recife/PE, a
4 TRICENTÉSIMA OCTAGÉSIMA SEGUNDA reunião extraordinária da Câmara de
5 Ética e Disciplina, por Vídeo Conferência, plataforma ZOOM MEET com o Vice-
6 presidente desta Câmara, o Contador **FABIO DE OLIVEIRA LIMA**; presentes os
7 Conselheiros: **MARCO ANTONIO GRANHA, VERONICA MONTEIRO DE ARAUJO,**
8 **SÁVIO GAMA MORAES e CARLOS JOSE DE LIRA E SILVA JUSTIFICARAM A**
9 **AUSÊNCIA OS CONSELHEIROS: MARCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE**
10 **SOUSA, JORGE LUIZ DE SOUZA, WALTER WILSON HENRIQUE DE SOUZA,**
11 **MARCOS ARNALDO DE MORAIS SIQUEIRA E GERALDO JOSÉ MOURA DE**
12 **ALMEIDA BRAGA.**

13 **I - EXPEDIENTE:**

14 **(a) RELATO DE PROCESSOS DE RITO ORDINÁRIO: 04 (quatro)**

15 O Vice-Presidente de Fiscalização **FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA**, fez a abertura oficial
16 da sessão e concedeu a palavra à Conselheira **VERONICA MONTEIRO DE**
17 **ARAÚJO** que relatou o processo: Processo 2025/000117 – J. T. C. instaurado por
18 infração aos seguintes dispositivos: (Fato 1Alínea "c" do art. 27 do DL n.º
19 9.295/1946, c/c Item 5, alínea "q" do CEPC (NBC PG 01) Por descumprimento de
20 determinação expressa deste Regional através dos 04 (quatro) itens da notificação
21 nº 2025/500059, segue os itens do descumprimento: 01 - FICHA INFORMATIVA DE
22 ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL; 02 - FICHA INFORMATIVA DE CLIENTES DA
23 ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL; 03 - FICHA PERFIL DO EXECUTOR DAS
24 ATIVIDADES DA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL e 05 - CÓPIA DA ESCRITURAÇÃO
25 CONTÁBIL, EXERCÍCIO 2023, DE 05 (CINCO) CLIENTES DA ORGANIZAÇÃO
26 CONTÁBIL. Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE APROVADO POR
27 UNANIMIDADE o pedido de diligência solicitado pela Relatora. O Vice-Presidente de
28 Fiscalização **FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA** Processo concedeu a palavra ao
29 Conselheiro **MARCO ANTONIO GRANHA** que relatou os processos: Processo
30 2025/000153 G. DE C. L. instaurado por infração aos seguintes dispositivos: (Fato 1)
31 Alínea "c" do art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4, alínea "a", e 5, alínea "e"
32 do CEPC (NBC PG 01) por facilitar o exercício da profissão às pessoas físicas sem
33 registro, Sra. N. P. B. L., CPF: 0**.***.***61; e Sra. É. S. S. P., CPF: 1**.***.***-01,
34 TOTALIZANDO 2 (DUAS) PESSOAS CONTRATADAS SEM REGISTRO, o que
35 identificamos por meio de FICHA PERFIL DOS COLABORADORES DA EMPRESA
36 C L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CNPJ: 14.811.332/0001-60.
37 Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro Relator que
38 votou da seguinte forma: Aplicar ao a Penalidade Disciplinar de multa no patamar
39 mínimo de 1 (uma) anuidade do exercício vigente correspondente a R\$ 587,00
40 (quinhentos e oitenta e sete reais), agravada em 1/10, equivalente a R\$ 58,70

ATA DA 382ª (TRICENTÉSIMA OCTAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2026.

41 (cinquenta e oito reais e setenta centavos), totalizando o valor de R\$ 645,70
42 (seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) com fundamento no art. 27,
43 alínea "c", do Decreto-Lei nº 9.295/1946; e a Penalidade Ética de advertência
44 reservada, nos termos do item 20, alínea "a", da NBC PG 01, c/c arts. 56 e 57 da
45 Resolução CFC nº 1.603/2020; Processo 2025/000145 R. S. DA S., instaurado por
46 infração aos seguintes dispositivos: Alínea "b" do Art. 25, do DL n.º 9.295/1946, c/c
47 Itens 4 alínea "a", 5 alínea "w" do CEPC (NBC PG 01) por Demonstrar falta de zelo
48 no desempenho de suas funções profissionais, pela ocorrência de alhas na estrutura
49 dos serviços prestados o que identificamos por meio de DENÚNCIA
50 PROTOCOLADA NESTE REGIONAL SOB N° SVF6-L3ZU-4CYQ-G7LB em
51 12/09/2025 e RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO. Decisão: APROVADO POR
52 UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro Relator que votou pela aplicação das
53 seguintes penalidades: APLICAR a penalidade disciplinar mínima de multa
54 correspondente à uma anuidade no valor de R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete
55 reais) e a penalidade ética de Advertência Reservada. O Vice-Presidente de
56 Fiscalização FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA Processo concedeu a palavra ao
57 Conselheiro CARLOS JOSE DE LIRA E SILVA que relatou o processo: 2025/000148
58 P. P. DE L. E S. instaurado por infração aos dispositivos legais: (Fato 1) instaurado
59 por infração aos seguintes dispositivos: (Fato 1) Alínea "c" do art. 27 do DL n.º
60 9.295/1946, c/c os itens 4, alínea "a", e 5, alínea "e" do CEPC (NBC PG 01) por
61 facilitar o exercício da profissão a pessoa física sem registro (Sr.J. R. DE F.), o que
62 identificamos por meio de FICHA INFORMATIVA DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL
63 DA EMPRESA ATOS SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA, CNPJ: 49.869.747/0001-70,
64 CONSULTA QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES - QSA (Receita
65 Federal), Contratos de Prestação de Serviços Contábeis firmados com as empresas:
66 MV FILMES LTDA, CLÍNICA ODONTOLÓGICA GILBERT ANGEL LTDA, SABRINA
67 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS LTDA, A J PEDROSA TRANSPORTES LTDA
68 e GAPV - GABINETE DE PSICOLOGIA DE VITÓRIA LTDA. Decisão: APROVADO
69 POR UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro Relator que votou da seguinte forma:
70 ARQUIVAR o presente processo tendo em vista a regularização do fato infracional.
71 **(b) PROCESSOS DE RITO SUMÁRIO - CONS. FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA:** Não
72 houve
73 **(c) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: 01 (um)**
74 Reservada. O Vice-Presidente de Fiscalização FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA distribuiu
75 o processo 2025000070 V. A. C. para o Conselheiro Walter Wilson Henrique de
76 Souza.
77 **ENCERRAMENTO:**
78 O Vice-Presidente da Câmara de Ética e Disciplina, não havendo mais processos
79 para relatar, fez as considerações finais, dando por encerrada as **11:50h.** e Eu, **ANA**

ATA DA 382ª (TRICENTÉSIMA OCTAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2026.

80 **GABRIELA DE QUEIROZ QUIMARÃES**, Chefe de Fiscalização, lavrei a presente
81 ata, que após lida e aprovada por todos, confere.

82

83

84

Recife, 25 de maio de 2026

85

86

87

88

FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA
Vice-presidente da Câmara de Ética e Disciplina

89

90

91

92

MARCO ANTONIO GRANHA
Membro Suplente

93

94

95

96

97

98

99

VERONICA MONTEIRO DE ARAUJO
Membro Suplente

100

101

102

103

104

105

CARLOS JOSE DE LIRA E SILVA
Membro Suplente

106

107

108

109

110

SÁVIO GAMA MORAES
Membro Suplente

111

112

113

114

115

116

ANA GABRIELA DE QUEIROZ GUIMARÃES
Chefe do Departamento de Fiscalização

117